



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 6 de abril de 2026

Ano XVI - Edição nº 01875 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96DA09A380C29C4F4B971E7E7B365192

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- EDITAL CONVOCAÇÃO CMDCA.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Concorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**

CNPJ: 14.140.701/0001-30

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo 031/2026 - Concorrência Pública nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO POVOADO DE BOCA D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE UIBAÍ/BA. Em favor da empresa: TOP + SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.623.533/0001-16, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 509- Centro de São Gabriel/BA, apresentou proposta no valor R\$ 3.143.709,30, (três milhões cento e quarenta três mil setecentos e nove reais e trinta centavos). Aiderlene Rocha Levi- Prefeita Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública 004/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.140.701/0001-30, Contratada: TOP + SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.623.533/0001-16, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 509- Centro de São Gabriel/BA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO POVOADO DE BOCA D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE UIBAÍ/BA, Valor TOP + SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.623.533/0001-16, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 509- Centro de São Gabriel/BA, apresentou proposta no valor R\$ 3.143.709,30, (três milhões cento e quarenta três mil setecentos e nove reais e trinta centavos). Contrato 04CP/2026. Assinatura: 01 de abril de 2026. Aiderlene Rocha Levi – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Editais Administrativos



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2026

Convoca Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uibaí - BA - Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Uibaí - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 222/2007, e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituídas há mais de 01 (um) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA - Biênio 2026/2028.

### DA ELEIÇÃO

Art. 1º — A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uibaí - BA, biênio 2026/2028, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 13 de Abril de 2026, às 8:00 hs na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro, CEP 44950-000 - Uibaí - BA.

### DAS VAGAS

Art. 2º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio 2026/2028, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Uibaí-BA, devidamente inscritas no CMDCA sendo 04 (quatro) vagas.

§1º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Adolescente - CMDCA de Uibaí-BA e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

## DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS A ELEIÇÃO

Art. 3º - A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 10 de Abril de 2026, de 8h às 12h e de 14h às 17h, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, rua Abílio Machado, Centro, Uibaí-BA para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos: I - Estatuto Social da Entidade; II - Ata de posse da atual diretoria; III - CNPJ; IV - Ata de constituição da organização.

## DOS VOTANTES

Art. 4º - Terão direito a votar e ser votado: I — Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição; Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

## DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 5º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Art. 6º — A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 7º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2026/2028.

Art. 8º — Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º — A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§2º - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º — Após as apresentações das Entidades, os votantes farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para comporem o CMDCA no biênio 2026/2028.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Art. 10º - A votação ocorrerá de forma direta, sendo eleitas as quatro entidades que tiverem maior quantidade de votos;

Art. 11º - A Diretoria do CMDCA anunciará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2026/2028 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

## DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Uibaí-BA no prazo de até 02 (dois) dias.

## DA POSSE

Art. 13º A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 14º - Após a posse dos representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

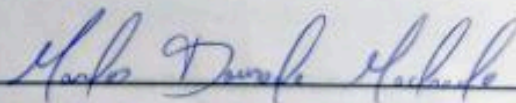
Art. 15º - As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uibaí-BA, biênio 2026/2028, sendo convocados os suplentes do fórum de eleição da sociedade civil, ou indicados novos representantes do Poder Público.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º A função de membro de Conselho é considerada de interesse publico relevante e não remunerado.

Art.17º Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Uibaí-BA.

Uibaí/BA, 06 de Abril de 2026.



Marlos Dourado Machado

Presidente CMDCA